

## EDITAL Nº 01, DE 10 DE MARÇO DE 2022

### PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS RELATIVAS AO PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL

#### 1. DA APRESENTAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB) - campus João Pessoa, através da Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil, torna público o presente **Edital de convocação para o Processo Seletivo de preenchimento de vagas relativas ao Programa de Monitoria Voluntária para as disciplinas do período 2022.1**, regido nos termos da Lei do Voluntariado, Lei nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998.

#### 2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

- 2.1 Oportunizar a participação dos discentes na vida acadêmica, por meio de atividades relacionadas ao processo educacional;
- 2.2 Criar condições para o aprofundamento teórico-prático e o desenvolvimento de habilidades de caráter pedagógico aos discentes;
- 2.3 Colaborar com o desenvolvimento do processo de ensino aprendizagem por meio da interação acadêmica entre discentes e docentes;
- 2.4 Proporcionar um atendimento às especificidades dos estudantes, priorizando os que apresentarem maior grau de dificuldades de aprendizagem e ou de déficit de estudos ou conteúdo;
- 2.5 Possibilitar o oferecimento de atividades de complementação à formação acadêmica, com a finalidade de minimizar a defasagem de estudos e diminuir a evasão e a retenção nas disciplinas objetos das monitorias.

#### 3. DAS VAGAS DISPONÍVEIS PARA MONITORIA

- 3.1 As vagas disponíveis para o Programa de Monitoria Voluntária do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil do IFPB, campus João Pessoa, estão especificadas no Quadro 1.
- 3.2 As vagas para monitoria no período de 2022.1 são descritas por componente curricular com seus respectivos períodos, professores orientadores e disponibilidade de vagas disponíveis.

**Quadro 1 – Vagas oferecidas para o período 2022.1**

| DISCIPLINA                               | PERÍODO | PROFESSOR RESPONSÁVEL                              | QUANTIDADE DE MONITORES |
|--|---------|--|-------------------------|
| Cálculo Diferencial e Integral I         | 1º      | Kerly Monroe Pontes                                | 02                      |
| Cálculo Diferencial e Integral II        | 2º      | Kalina Ligia Aires                                 | 01                      |
| Ciências e Tecnologias do Materiais      | 2º      | Marcos Alyssandro Anjos                            | 01                      |
| Desenho Auxiliado por Computador         | 2º      | Jullyanne Ferreira de Souza                        | 01                      |
| Desenho Técnico                          | 1º      | Jullyanne Souza   Mellyne Palmeira   Niara Formiga | 03                      |
| Física Geral I                           | 2º      | Carlos Alberto Souza                               | 01                      |
| Materiais de Construção Civil I (manhã)  | 3º      | Vamberto Monteiro da Silva                         | 01                      |
| Materiais de Construção Civil I (tarde)  | 3º      | Vamberto Monteiro da Silva                         | 01                      |
| Materiais de Construção Civil II (manhã) | 4º      | Marcos Alyssandro Anjos                            | 01                      |
| Materiais de Construção Civil II (tarde) | 4º      | Marcos Alyssandro Anjos                            | 01                      |
| Português Instrumental                   | 1º      | Ana Maria Cavalcante                               | 01                      |

#### **4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NAS VAGAS OFERECIDAS**

- 4.1 Ser discente regularmente matriculado(a) no Curso de Bacharelado em Engenharia Civil do IFPB campus João Pessoa/PB, no período corrente;
- 4.2 Ter disponibilidade de 10 horas semanais para as atividades de monitoria, conforme estabelecido na Resolução nº 54-CS, de 20 de março de 2017;
- 4.3 Ter sido aprovado e obtido média igual ou superior a 70 (setenta) na disciplina objeto da inscrição, comprovado por meio de histórico escolar;
- 4.4 Ter disponibilidade para o atendimento aos discentes de forma presencial (no caso das disciplinas ofertadas nessa modalidade); preferencialmente, no horário de oferta da disciplina pleiteada verificar o horário através do endereço eletrônico: <https://joaopessoa.ifpb.edu.br/horario/>.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

- 5.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, mediante ao preenchimento do Formulário de Inscrição disponível no link: <https://forms.gle/PLLFY7ChCttdLZ7VA>, no período estabelecido no cronograma (item 10).

5.2 As informações fornecidas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. A constatação de informação incorreta de dados poderá implicar o cancelamento automático da inscrição.

5.3 Não serão aceitas inscrições provisórias ou com documentação incompleta e nem encaminhadas por via postal, fax ou outro mecanismo que não seja o descrito neste edital.

5.4 O candidato deverá anexar os documentos especificados no item 6, nos locais especificados do Formulário de Inscrição.

5.5 O candidato que não anexar a documentação solicitada terá sua inscrição cancelada.

## **6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO**

6.1 **Histórico Escolar:** comprovando a aprovação com nota igual ou superior a 70 nas disciplinas/áreas requisitos da Monitoria, conforme o Quadro 1. O Histórico escolar deve ser autenticado digitalmente pelo SUAP.

6.2 **Relação de Disciplinas Matriculadas -RDM:** comprovando as disciplinas matriculadas e horários no período de 2022.1. A Relação de Disciplinas Matriculadas deve ser autenticada digitalmente pelo SUAP.

## **7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

7.1 O processo de seleção dar-se-á através dos seguintes parâmetros de avaliação e classificação:

- a) Nota Final na disciplina objeto da monitoria (NFD);
- b) Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) até o período anterior ao lançamento deste Edital;
- c) Prova de desempenho (PD).

7.2 Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente, conforme a seguinte média ponderada:

$$M = (40*NFD + 20*CRE + 40*PD)/100$$

Em que: M = Média

NFD = Nota Final da Disciplina objeto da monitoria

CRE = Coeficiente de Rendimento Escolar

PD = Prova de desempenho

Em caso de empate, os candidatos serão classificados de acordo os seguintes critérios, pela ordem:

- a) De maior nota na prova de desempenho (PD);
- b) De maior nota na disciplina objeto de monitoria (NFD);
- c) De maior Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE);
- d) De maior idade.

7.3 A prova de desempenho será elaborada, aplicada e corrigida pelo docente responsável pela disciplina, conforme orientações a serem encaminhadas para o e-mail institucional dos candidatos.

7.4 Após a divulgação do Resultado Preliminar, os recursos devem ser devidamente fundamentados e encaminhados para coordenação do curso de bacharelado em Engenharia Civil, através do e-mail [cbec.ip@ifpb.edu.br](mailto:cbec.ip@ifpb.edu.br), na data estabelecida pelo cronograma deste Edital.

## **8. DAS ATRIBUIÇÕES**

### **8.1 Do Monitor**

- a) Assinar e enviar para Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil, o Termo de Adesão à Monitoria na Modalidade Voluntário(a) (ANEXO I) até a data de início das atividades de monitoria, conforme cronograma deste Edital;
- b) Exercer atividade de 10 (dez) horas semanais, computados com sua programação acadêmica e disponibilidade de horários compatíveis com a necessidade do exercício da monitoria;
- c) Ser assíduo, pontual e ter responsabilidade em suas atividades de monitoria como também em suas atividades acadêmicas;
- d) Elaborar um plano das atividades planejadas com objetivos e resultados esperados para o exercício da monitoria;
- e) Organizar o horário da monitoria de maneira que não coincida com o horário das aulas das disciplinas em que esteja matriculado(a);
- f) Apresentar relatório final das atividades desenvolvidas na monitoria com o parecer do professor orientador.

### **8.2 Do Professor Orientador**

- a) Elaborar o plano das atividades planejadas em conjunto com o monitor;
- b) Reunir-se com o(a) monitor(a), sob sua responsabilidade, para planejar, acompanhar e avaliar o trabalho da monitoria em relação às necessidades da disciplina;
- c) Informar à Coordenação do curso de bacharelado em engenharia civil os horários e meios de atendimento dos monitores para a devida publicação;
- d) Exigir dos(as) monitores(as) relatório final das atividades desenvolvidas na monitoria.

## **9. DAS RESTRIÇÕES**

9.1 Fica vedado ao monitor, o exercício da docência isolada e de quaisquer atividades administrativas, dentre elas a substituição do docente nas atividades pedagógicas.

## **10. DO CRONOGRAMA**

10.1 O processo seletivo seguirá os prazos determinados no Quadro 2, a seguir:

**Quadro 2 – Prazos do processo seletivo**

| DESCRÍÇÃO                                      | PERÍODO                 |
|--|-------------------------|
| PERÍODO DE INSCRIÇÃO                           | 10/03/2022 a 15/03/2022 |
| DIVULGAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS               | 16/03/2022              |
| PERÍODO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO | 17/03/2022 a 21/03/2022 |
| DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR             | 22/03/2022              |
| INTERPOLAÇÃO DE RECURSOS                       | 23/03/2022              |
| RESULTADO FINAL                                | 25/03/2022              |
| INÍCIO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA             | 28/03/2022              |

## **11. DOS CASOS DE SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DA MONITORIA**

11.1 Perderá o direito a monitoria o discente que:

- a) Faltar sem justificativa até 25% das atividades de monitoria;
- b) Incorrer em atos indisciplinares;
- c) Trancar matrícula ou estar em condição de aluno desistente, conforme Norma Didática do IFPB.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 Ao final do período letivo, o monitor fará jus a um certificado de monitoria com a carga horária despendida no exercício de suas tarefas que poderá ser computada como horas de atividades complementares, sobre as quais dispõe a Portaria MEC n.º 1886, de 30 de dezembro de 1994, de acordo com Regulamento das Atividades Complementares e Projeto Pedagógico do Curso (PPC) do respectivo curso do IFPB.

12.2 Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pelo Colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil do IFPB campus João Pessoa, contando, se necessário, com a interferência das instâncias administrativas superiores.

12.3 Para esclarecimentos de dúvidas, entrar em contato através do e-mail: cbec.jp@ifpb.edu.br.

João Pessoa, 10 de março de 2022

Mellyne Palmeira Medeiros

**Mellyne Palmeira Medeiros**

Coordenadora do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARAÍBA  
CAMPUS JOÃO PESSOA  
DIRETORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR  
UNIDADE ACADÉMICA I – DESIGN, INFRAESTRUTURA E AMBIENTE  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL

## EDITAL Nº 01, DE 10 DE MARÇO DE 2022

### PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS RELATIVAS AO PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL

#### ANEXO I TERMO DE ADESÃO À MONITORIA NA MODALIDADE VOLUNTÁRIO(A)

| DADOS PESSOAIS     |  |     |  |
|--------------------|--|-----|--|
| Nome do Voluntário |  |     |  |
| RG                 |  | CPF |  |
| Endereço           |  |     |  |
| Fones              |  |     |  |
| E-mail             |  |     |  |
| Matrícula          |  |     |  |

O serviço monitoria na modalidade voluntário(a) objeto deste termo será regido pelas seguintes cláusulas:

#### DO OBJETO

**Cláusula 1ª** – A monitoria na modalidade voluntário(a) a ser prestado ao IFPB, de acordo com a Lei 9.608, de 18/02/98, pode ser não remunerada, com finalidades assistenciais, educacionais, científicas, cívicas, culturais, recreativas ou tecnológicas, e não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim;

**Cláusula 2ª** - As tarefas da monitoria na modalidade voluntário(a) serão definidas pelo(a) docente responsável pela disciplina no período corrente.

#### DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

**Cláusula 3ª** - A jornada de atuação do monitor(a) voluntário(a) será de 10 horas semanais, cumpridas de acordo com horário preestabelecido entre as partes.

#### DAS OBRIGAÇÕES

**Cláusula 4ª** – O(a) monitor(a) voluntário(a) deverá seguir o regulamentado pela Resolução ad referendum nº 31 de 21 de novembro de 2016, Capítulo IX, presente no Regimento Didático dos Cursos Superiores Presenciais e a Distância, bem como o disposto no Edital no qual o mesmo foi selecionado(a);

#### DO DESLIGAMENTO

**Cláusula 5ª** - Este Termo de Adesão poderá ser cancelado a qualquer tempo, por iniciativa das partes, bastando para isso que uma das partes notifique a outra com antecedência mínima de 30 dias para o término do semestre letivo 2022.1.

**DO FORO**

**Cláusula 6ª** - As partes elegem o foro da Justiça Federal para dirimir as questões decorrentes deste termo de adesão.

E por assim se acharem justas, as partes assinam este termo de adesão.

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Assinatura do(a) Monitor(a) Voluntário(a)

---

Assinatura do(a) Docente Responsável pela Disciplina no Semestre Letivo Corrente



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARAÍBA  
CAMPUS JOÃO PESSOA  
DIRETORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR  
UNIDADE ACADÊMICA I – DESIGN, INFRAESTRUTURA E AMBIENTE  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL

**EDITAL Nº 01, DE 03 DE AGOSTO DE 2021**

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS RELATIVAS AO PROGRAMA  
DE MONITORIA VOLUNTÁRIA DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL**

**ANEXO II  
TERMO DE ADESÃO À MONITORIA NA MODALIDADE VOLUNTÁRIO(A)**